

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2022

EDITAL 01.02/2022

A Presidente da Comissão designada pelo Decreto nº 3.706/2022, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de pessoal para atendimento a demanda da área de Saúde em geral.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matelândia, para atendimento à demanda da área de Saúde em geral, em conformidade, com as Leis n. 4.851/2022; 3.682/2016, 2.556/2012 mediante Contrato.

1.2 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até às 17hs do último dia do prazo 22/07/2022 no Setor de Protocolo junto ao Paço Municipal 25 de Julho.

1.7 O candidato será contratado para atendimento na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40h semanais, e deverá ter disponibilidade de trabalho de segunda a sexta feira, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, ou conforme necessidade.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	Das 08h00min de 20/07/22 até às 17h de 27/07/22, através de e-mail específico para esse fim: processoseletivo@matelandia.pr.gov.br
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição, as inscrições e a entrega de títulos acontecerão concomitantemente.
Divulgação da lista de inscrições	29/07/2022
Prazo para recurso das inscrições	02/08/2022
Divulgação da classificação provisória	05/08/2022
Prazo para recurso da classificação	08/08/2022
Homologação do PSS	10/08/2022
Entrega documentos para contratação	12/08/2022

3. REQUISITOS

3.1 Para participar do Processo Seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos

3.3 Estar quites com as obrigações eleitorais;

3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

3.5 Características da função

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Psicólogo 40 horas	Superior na área (CRP)

3.6 Atribuições do cargo

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo	Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano; aplicar técnicas psicológicas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, e para tanto entrevistar o paciente, consultar sua ficha de atendimento, aplicar testes, elaborar psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, a fim de se orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; estudar características individuais e aplicar técnicas

adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; aplicar testes, e utilizar seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, a fim de avaliar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, para recomendar a terapia adequada; Ações de saúde mental – ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença; desenvolver ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas; identificar em conjunto com a comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente com vistas a intersectorialidade, ações que se integram a outras políticas sociais: como educação, cultura, etc; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com conselhos locais; elaborar projetos terapêuticos individuais, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo responsabilidade compartilhada, ampliar o vínculo com as famílias: participar de reuniões de matriciamento e clínica ampliada; contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica

	<p>individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Quanto à atuação do psicólogo como trabalhador da saúde, este tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas. A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade. A Psicologia, portanto, pode contribuir para resgatar os vínculos do usuário com a Saúde; promover atividades coletivas que visem a prevenção e promoção à saúde mental. Desempenhar outras atividades correlatas.</p>
--	---

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 20 de julho de 2022 até às 17h do dia 27 de julho de 2022, através de e-mail disponibilizado para esse fim, no endereço eletrônico processoseletivo@matelandia.pr.gov.br

4.2 A inscrição será realizada através de formulário próprio, em anexo III a seguir.

4.3 Para inscrever-se no PSS, o candidato, deverá encaminhar todos os documentos abaixo, escaneados via e-mail, em **ÚNICO** e-mail com **TODOS** os documentos, não serão aceitas inscrições com vários e-mail com documentos parciais.

4.3.1 Cédula de Identidade e CPF;

4.3.2 Comprovante de Escolaridade mínima exigida para o cargo e Registro no Conselho - CRP;

4.3.3 Comprovante de estar quites com as obrigações e encargos militares previstos em lei;

4.3.4 Comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais;

4.3.5 Comprovante de estar quites com a anuidade do Órgão de Classe.

4.4 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

4.5 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão enviar no prazo estipulado um **ÚNICO** e-mail com toda a documentação escaneada, inclusive a ficha de inscrição preenchida e assinada, não serão aceitas inscrições com vários e-mails com documentos parciais.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente ao aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço conforme a pontuação atribuída nas Tabelas de Avaliação de Títulos **Anexo II**.

5.3 Escolaridade obrigatória:

a) Ensino Superior específico na área e certidão do órgão de classe (CRP).

5.4 Aperfeiçoamento Profissional

5.4.1 A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de Avaliação de Títulos das etapas do **Anexo II**.

5.4.2 Serão considerados como cursos de capacitação os certificados que conferem ao candidato a aptidão para o cargo pleiteado, acompanhado de certificado de conclusão de curso.

5.5 Tempo de Serviço (copiar do edital do médico)

5.5.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 15 (quinze) anos, dentro do período de 30/06/2007 a 30/06/2022 consoante estabelecido nas Tabelas de Avaliação de Títulos Anexo II.

5.5.2 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo efetivo prestado na área específica no serviço público municipal ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município;

b) tempo de serviço prestado na área específica para pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada ocorrerá mediante apresentação de cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e anotações gerais pertinentes ou declaração do Contratante assinada e com firma reconhecida quando inexistir o registro em CTPS;

c) tempo de serviço prestado na área específica no setor público em outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, ocorrerá mediante apresentação de cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço;

d) o tempo de serviço prestado na área em estágios de aprendizagem será aceito mediante apresentação de cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e anotações gerais pertinentes ou declaração do Contratante com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal;

5.5.3 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal e se pessoa física, reconhecimento de firma, na qual fique comprovada a função para o cargo pretendido ou função correlata conforme atribuições descritas no quadro do item 3.6.

5.5.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.5.5 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão ser apresentados no ato da contratação e conferidos por servidores públicos designados para esta atribuição.

6. RESULTADO

6.1 Classificação Provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, obedecendo aos critérios estipulados no item 5.

6.1.2 No dia 05 de agosto de 2022, após às 17h, será publicada a Classificação Provisória no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

6.2 Desempate

6.2.1 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no tempo de Serviço
- b) obtiver maior pontuação na Habilitação;

6.3 Recursos

6.3.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- a) o questionamento contido no recurso deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital e apresentado no formulário ANEXO V do Edital;
- b) o candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado;
- c) o recurso deverá ser enviado pelo candidato no dia 08/08/2022, por meio do e-mail de inscrição: processoseletivo@matelandia.pr.gov.br.

6.3.2 Não serão aceitos recursos que não atendam ao item 6.3.1, ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3.3 Os recursos serão analisados pela Comissão nomeada conforme Decreto nº 3.706/2022 que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada 09/08/2022 no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

6.4 Classificação Final

6.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br a partir das 17h, do dia 10/08/2022.

7. EXCLUSÃO

7.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se enquadre em qualquer um dos itens abaixo:

- a) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- b) descumprir as instruções contidas neste Edital;
- c) **não assinar a ficha de inscrição** – anexo III.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- c) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de Endereço atual;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Declaração de Acúmulo de Cargo; **ANEXO VI**
- h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa, a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de Ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento – **ANEXO VII**;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de residência;
- j) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá apresentar Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação - **ANEXO IV**;
- k) Certidão Negativa de Benefício – PESNON emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, para candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos.

l) Declaração baseada na Lei Municipal nº 4.812/2022 – Veda nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Matelândia, Estado do Paraná, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340.

m) ATESTADO ADMISSIONAL;

n) Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão ser apresentados no ato da contratação e conferidos por servidores públicos designados para esta atribuição.

o) Apresentar CPF dos dependentes que compõem a declaração do imposto de renda.

8.2 O candidato, após ser contratado:

I - não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado;

II – se portador de deficiência e, no decorrer do contrato, declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descritas conforme item 3 deste Edital, terá seu contrato rescindido;

III – se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

8.3 O contrato terá sua duração de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública, podendo ter no máximo de 12 (doze) meses, e ser prorrogado por uma única vez, por igual período ou período inferior ao inicialmente contratado, respeitando o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

9. NÃO CONTRATAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:

a) não comprovar a escolaridade informada na inscrição;

b) com contrato em vigor, ou já encerrado ainda que a pedido, há menos de 6 (seis) meses conforme Lei Municipal 3.407/2015;

c) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37, da Constituição Federal;

d) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

e) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, nos últimos 2 (dois) anos;

f) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

g) não apresentar a documentação exigida no item 8.

9.2 A rescisão ou a extinção do vínculo de contrato temporário ocorrerão conforme descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Matelândia, Estado do Paraná no endereço eletrônico: www.matelandia.pr.gov.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Matelândia (PR), 19 de julho de 2022.

GRAZIELA CRISTINA MARZAGÃO BETSCH
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2022

EDITAL 01.02/2022

ANEXO I - TABELA DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

CARGO	N. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	01	40 horas	R\$ 5.624,97

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2022

EDITAL 01.02/2022


**ANEXO II - TABELAS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE
FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO**

CARGO: PSICÓLOGO

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 30/04/2007 à 30/04/2022)		
a) Experiência na área de psicologia	10 pontos por ano	70
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) cursos de capacitação de no mínimo 8 horas.	05 pontos por curso.	10
b) curso de capacitação de no mínimo 30 horas	10 pontos por curso	20
TOTAL		100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2022
EDITAL 01.02/2022

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____
---	--	-----------------------

1. Nome do(a) Candidato(a)

2. Nº da Identidade	3. Órgão	4. UF	5. Nascimento	6. Sexo
				1- Masculino 2- Feminino
7. Estado Civil			8. Nº de filhos menores	
9. Endereço				10. Nº
11. Bairro ou Distrito	12. Cidade	13. CEP		14. U F
15. Fone Resid. / Comercial	16. E-mail		17. Portador de Deficiência / Tipo	
			1- Sim 2- Não	

18. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Requeiro inscrição para o cargo temporário abaixo identificado, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 do Município de Matelândia e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.
--

CARGO PRETENTIDO: PSICÓLOGO		
<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Assinatura do Candidato</i>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2022
EDITAL 01.02/2022**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO COMPLEMENTAR INSCRIÇÃO
COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nome:		
RG:	UF:	CPF:
Data de nascimento: ____ / ____ / ____		Sexo:
CÓDIGO CID		
Limitações funcionais:		
Função Pretendida:		
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:		
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:		
()	COMPATÍVEL para exercer a função de _____
()	INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

_____ Médico examinador Assinatura e carimbo CRM	_____ Assinatura do candidato
Local: _____	Data: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2022
EDITAL 01.02/2022

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do candidato:	
Cargo pretendido: PSICÓLOGO	
Nº de Inscrição:	Fone:

À
 COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PSS 02/2022
 NOMEADA PELO DECRETO 3097/2021
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR

O presente recurso refere-se a :
Justificativa do Recurso
<p>Pode ser dilatado este espaço ou utilizados outra folha além deste requerimento, porém não sem este, para explicações ou material anexados para melhor entendimento do assunto.</p>

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão Especial do PSS os recursos protocolados dentro do prazo previsto. O recurso deverá ser digitado, datilografados ou redigidos em letra de forma de modo que sua leitura seja clara. Para a justificativa, se não couber no espaço próprio, pode-se dilatar o espaço acima utilizando-se mais páginas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2022 EDITAL 01.02/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO CARGO

_____,
brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) do
CPF N° _____ inscrito(a) no RG N°
_____, residente e domiciliado(a) em

_____,
Estado do Paraná, declara para todos os fins de direito que não ocupa cargo ou
emprego público, que caracterize cumulação indevida em qualquer das esferas de
governo, quer federal, estadual ou municipal.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Matelândia, _____ de _____ 2022.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2022
EDITAL 01.02/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____,
portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e
CPF n.º _____, em atendimento ao item 8.1.2, letra h, deste
Edital, DECLARO para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo, que
não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido por justa causa, ou em decorrência de
processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da
administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum
processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração
prestada, como crime de falsidade ideológica.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Matelândia, _____ de _____ 2022.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2022
EDITAL 01.02/2022

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a)
de RG nº _____ SSP/ ___ e CPF n.º _____,
em atendimento ao Edital, DECLARO para o fim específico de contratação pelo
PSS, que não percebo qualquer benefício de previdência própria ou regime geral de
previdência social relativo a emprego publico. Configurando-se a não veracidade da
declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Matelândia, _____ de _____ 2022.

Assinatura do Candidato